

Tributação das famílias

Audiência Pública 20/05/2021



2021

Tributação das famílias

Fundamento:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

*[...] investir nas famílias como o ambiente natural para as crianças é, portanto, frequentemente considerado como a **melhor estratégia de proteção social.***

Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes.

Relatório do Secretário-Geral da ONU, 26 de novembro de 2019

Tributação das famílias

“Urge, sem dúvida, **incorporar ao Direito Tributário o direito constitucional da família**. Tanto a jurisprudência como a doutrina da República Federal Alemã (com adesão de outros países) consideram a proteção à família e ao casamento princípio tributário fundamental. Diz TIPKE: “O mínimo para a existência da família é tabu para o Fisco” (Cf. KLAUS TIPKE, Steuerrecht, op. cit., p. 34). Não podem ser outros, entre nós, os princípios norteadores do Direito Tributário. **A Constituição Federal assegura especial proteção do Estado à família. O dever de assistir, criar e educar os filhos menores, consagrado no art. 229, não pode, em nenhuma hipótese, desencadear consequências fiscais mais gravosas.** Sendo o planejamento familiar livre decisão do casal e restando vedada, na matéria, qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (§ 7º. do art. 226), **a lei do imposto de renda não pode limitar o número de deduções por dependente, nem ainda ignorar os demais gastos necessários à criação, educação e plena assistência devida aos filhos.** Ao cumprimento de um dever (o de sustentar, educar e assistir os filhos menores), que recebeu, entre nós, dignidade constitucional, o ordenamento tem que assegurar coerente e lógica eficácia.”

Misabel Derzi, “**JUSTIÇA PROSPECTIVA NO IMPOSTO SOBRE A RENDA**”

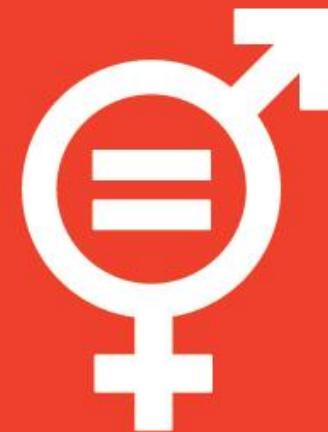
Tributação das famílias

*“ [...] o Estado, por meio do Direito Tributário, tem de **captar a real capacidade econômica do contribuinte**, nisso devendo considerar os gastos efetivamente realizados e necessários à manutenção da família, como ainda o trabalho de cuidar dos filhos, do lar e dos demais dependentes, **mesmo não remunerado**, como ocorre no sistema do splitting;”*

Misabel Derzi, “JUSTIÇA PROSPECTIVA NO IMPOSTO SOBRE A RENDA”

Tributação das famílias

5 IGUALDADE DE GÊNERO



5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Tributação das famílias - histórico brasileiro

Proteção à família

O Decreto-lei nº 3.200/1941 instituiu uma série de medidas sobre a organização e proteção da família.

A partir da declaração de rendimentos de 1942, foram criados dois campos: um para o contribuinte informar o valor do adicional de proteção à família e outro para declarar a idade,

A Lei de proteção à família foi revogada pela Lei nº 4.357/1964 e vigorou até a declaração do exercício de 1964, ano-base de 1963, com as seguintes alíquotas:

-15%, se solteiro ou viúvo, maior de 25 anos, sem filhos;
-10%, se casado, maior de 25 anos, sem filho;
- 5%, se maior de 45 anos com um filho.



Fonte: <https://receita.economia.gov.br/sobre/institucional/memoria/imposto-de-renda/cronologia-do-imposto-de-renda/cronologia-do-imposto-de-renda>

Cronologia do Imposto de renda no Brasil.

Tributação das famílias - *splitting familiar*

A SOLUÇÃO TÉCNICA DO SPLITTING FAMILIAR

O QUE É

A técnica avalia melhor a capacidade contributiva de cada unidade familiar ao considerar mais adequadamente seu contexto (dependentes), aumentando a progressividade do tributo e protegendo a renda das famílias. É adotada na França e Portugal  

VANTAGENS

MELHOR PROTEÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS!

Aferição mais precisa da capacidade contributiva a partir da situação familiar.

MAIS JUSTIÇA PARA A ISENÇÃO!

Elevação do número de contribuintes isentos de IR de uma maneira mais justa.

MAIS DINHEIRO PARA O CUIDADO!

Mais renda para as famílias investirem no cuidado de crianças e idosos.

MAIS SOLIDARIEDADE!

Benefício para famílias com PCD, doenças raras e algum tipo de invalidez

COMO FUNCIONA

$$\frac{\text{RENDIMENTO FAMILIAR}}{\text{QUOCIENTE FAMILIAR (Q)}} = \text{VALOR PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO} \rightarrow \text{INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA DE IRPF}$$

soma da renda familiar, por domicílio

quantificação da capacidade contributiva da família

Contribuinte (cada)	= 1,0
1º, 2º	= 0,5
3º filho em diante	= 1,0
Dependente / idoso	= 0,5
Necessidades especiais	= 1,0

APLICAÇÃO



JOVEM RECÉM FORMADO

$$\begin{array}{rcl} \text{RENDIMENTO} & & \text{VALOR-BASE} \\ \text{R$3 MIL} & = & \text{R$3.000,00} \\ (\text{Q}) = 1 & & \end{array}$$

APÓS SPLITTING: IRPF 15%



MÃE COM 2 FILHOS

$$\begin{array}{rcl} \text{RENDIMENTO} & & \text{VALOR-BASE} \\ \text{R$3 MIL} & = & \text{R$1500,00} \\ (\text{Q}) = 1 + (0,5 + 0,5) & & \end{array}$$

APÓS SPLITTING: ISENÇÃO

Tributação das famílias - França - splitting familiar

Progressive tax rates - 2019 *			PIT			
Total compensation	Employee social contributions	Net taxable compensation	Single	Married	Married + 1 child (c)	Married + 2c
35,000	7,351	28,646	2,200	0	0	0
40,000	8,401	32,739	2,984	238	0	0
45,000	9,398	36,884	4,103	970	0	0
50,000	10,389	41,036	5,224	1,702	715	0
55,000	11,379	45,188	6,345	2,622	1,448	462
60,000	12,370	49,340	7,466	3,399	2,443	1,194
65,000	13,361	53,491	8,587	3,922	3,217	2,172
70,000	14,351	57,643	9,708	4,445	3,741	3,036
75,000	15,342	61,795	10,829	4,973	4,264	3,559
80,000	16,333	65,946	11,949	6,093	4,787	4,082
85,000	17,324	70,098	13,070	7,214	5,647	4,605
90,000	18,314	74,250	14,192	8,336	6,769	5,202

Progressive tax rates - 2019 *			PIT			
Total compensation	Employee social contributions	Net taxable compensation	Single	Married	Married + 1 child (c)	Married + 2c
90,000	18,314	74,250	14,192	8,336	6,769	5,202
95,000	19,305	78,402	15,313	9,457	7,890	6,323
100,000	20,296	82,553	16,433	10,577	9,010	7,443
105,000	21,286	86,706	17,941	11,699	10,132	8,565
110,000	22,277	90,857	19,473	12,819	11,252	9,685
120,000	24,259	99,160	22,357	15,061	13,494	11,927
150,000	30,203	124,071	31,729	21,787	20,220	18,653
200,000	40,165	165,553	48,647	34,594	33,027	31,460
250,000	50,145	207,023	67,113	51,947	50,030	48,463
300,000	60,125	248,493	85,775	68,599	67,032	65,465

Tributação das famílias

A renda disponível familiar per capita (RDFPC) média em 2017 e 2018 era R\$ 1.650,78, mostra a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o perfil das despesas no Brasil.

POF 2017-2018: cerca de $\frac{1}{4}$ da renda disponível das famílias brasileiras é não monetária

Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29490-pof-2017-2018-cerca-de-da-renda-disponivel-das-familias-brasileiras-e-nao-monetaria>

Tributação das famílias - receitas tributárias

Tabela TRIB 00

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2017 e 2018

Tributo/Competência	2017			2018		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	2.128.612,84	32,33%	100,00%	2.291.407,08	33,26%	100,00%
Tributos do Governo Federal	1.448.349,32	22,00%	68,04%	1.547.402,45	22,46%	67,53%
Orçamento Fiscal	515.557,34	7,83%	24,22%	562.793,88	8,17%	24,56%
Imposto de Renda	387.626,20	5,89%	18,21%	415.042,76	6,02%	18,11%
Pessoas Físicas	30.504,24	0,46%	1,43%	32.513,02	0,47%	1,42%
Pessoas Jurídicas	113.815,15	1,73%	5,35%	119.062,91	1,73%	5,20%
Retido na Fonte	243.306,81	3,70%	11,43%	263.466,83	3,82%	11,50%
Imposto sobre Produtos Industrializados	47.041,42	0,71%	2,21%	53.985,35	0,78%	2,36%
Imposto sobre Operações Financeiras	34.660,49	0,53%	1,63%	36.615,14	0,53%	1,60%
Impostos sobre o Comércio Exterior	32.350,16	0,49%	1,52%	40.704,10	0,59%	1,78%
Taxas Federais	6.401,17	0,10%	0,30%	7.651,80	0,11%	0,33%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	2.861,96	0,04%	0,13%	3.721,56	0,05%	0,16%
Contrib. Custoelo Pensões Militares	3.342,75	0,05%	0,16%	3.654,35	0,05%	0,16%
Imposto Territorial Rural	1.273,20	0,02%	0,06%	1.418,82	0,02%	0,06%
Orçamento Seguridade Social	750.651,91	11,40%	35,26%	802.114,33	11,64%	35,01%
Contribuição para a Previdência Social (1)	354.187,75	5,38%	16,64%	373.219,30	5,42%	16,29%
Cofins	221.669,85	3,37%	10,41%	244.286,93	3,55%	10,66%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	70.686,23	1,07%	3,32%	75.750,74	1,10%	3,31%
Contribuição para o PIS/Pasep	60.775,34	0,92%	2,86%	66.526,78	0,97%	2,90%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.773,18	0,51%	1,59%	33.592,27	0,49%	1,47%
Contrib. s/Receita de Concursos e Progn.	4.573,91	0,07%	0,21%	4.561,73	0,07%	0,20%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.301,52	0,05%	0,16%	2.312,23	0,03%	0,10%
Contribuições Rurais	1.684,13	0,03%	0,08%	1.864,35	0,03%	0,08%
Demais	182.140,07	2,77%	8,56%	182.494,24	2,65%	7,96%
Contribuição para o FGTS (2)	128.743,00	1,96%	6,05%	125.907,99	1,83%	5,49%
Salário Educação	20.010,15	0,30%	0,94%	21.979,37	0,32%	0,96%
Contribuições para o Sistema S	19.075,28	0,29%	0,90%	19.820,13	0,29%	0,86%
Cide Combustíveis	5.821,37	0,09%	0,27%	3.928,13	0,06%	0,17%
Cide Remessas	3.011,18	0,05%	0,14%	4.096,99	0,06%	0,18%
Outras Contribuições Federais (3)	2.293,50	0,03%	0,11%	4.145,02	0,06%	0,18%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.610,22	0,02%	0,08%	1.440,32	0,02%	0,06%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	922,00	0,01%	0,04%	1.038,13	0,02%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	653,37	0,01%	0,03%	138,16	0,00%	0,01%

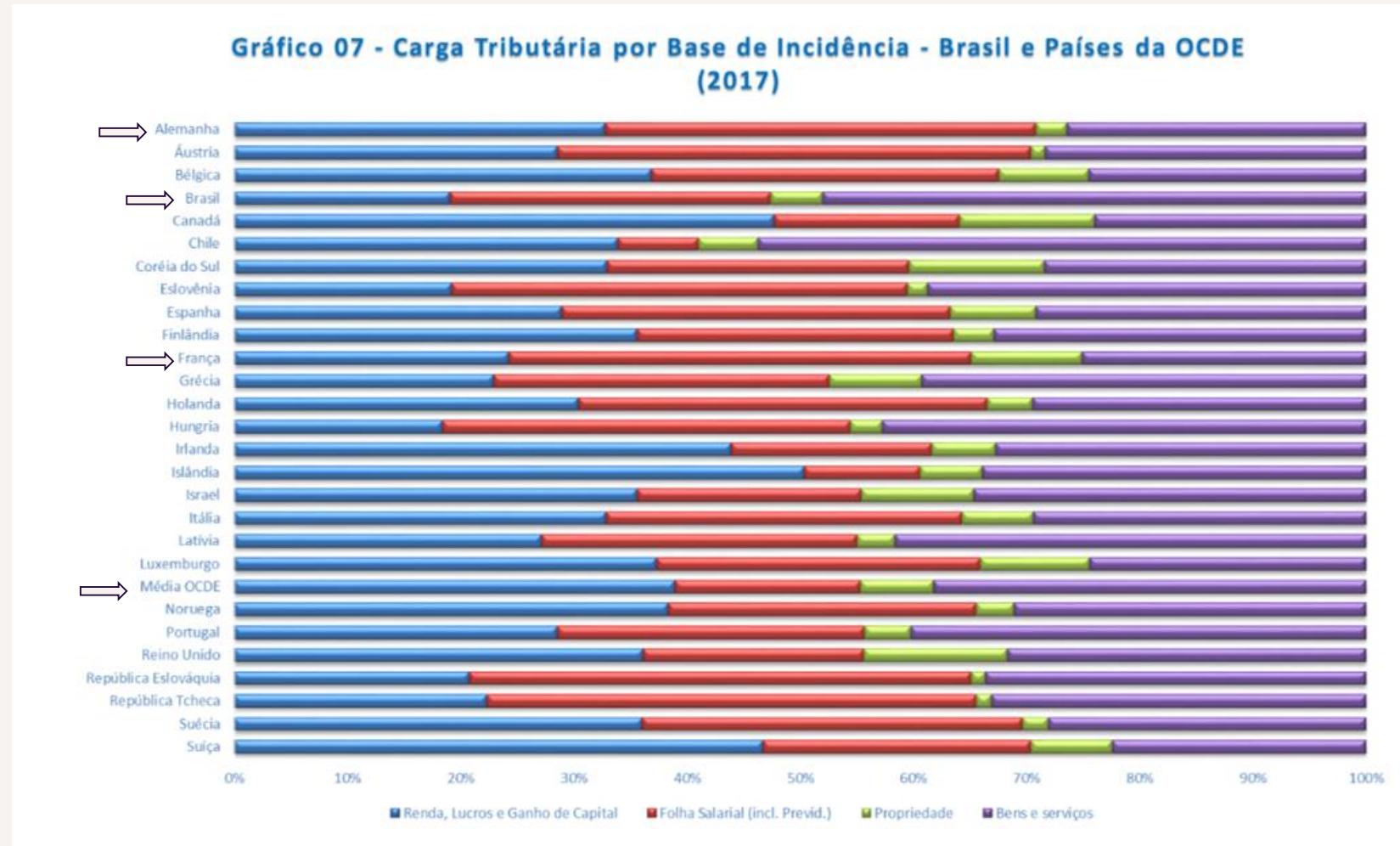
Tributos do Governo Estadual	547.073,54	8,31%	25,70%	593.382,08	8,61%	25,90%
ICMS	441.038,95	6,70%	20,72%	479.310,41	6,96%	20,92%
IPVA	40.508,51	0,62%	1,90%	43.120,20	0,63%	1,88%
ITCD	7.242,07	0,11%	0,34%	7.330,03	0,11%	0,32%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	23.995,53	0,36%	1,13%	36.124,57	0,52%	1,58%
Outros Tributos Estaduais	34.288,48	0,52%	1,61%	27.496,86	0,40%	1,20%
Tributos do Governo Municipal	133.189,98	2,02%	6,26%	150.622,55	2,19%	6,57%
ISS	56.403,36	0,86%	2,65%	62.125,65	0,90%	2,71%
IPTU	38.426,85	0,58%	1,81%	43.481,37	0,63%	1,90%
ITBI	10.061,70	0,15%	0,47%	11.012,52	0,16%	0,48%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	11.011,42	0,17%	0,52%	11.979,60	0,17%	0,52%
Outros Tributos Municipais	17.286,65	0,26%	0,81%	22.023,41	0,32%	0,96%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroportuário, Contrib. p/ Ensino Profissional, Contribuição Voluntária Móvel, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p/ o Ensino Fundamental.

Tributação das famílias - regressividade

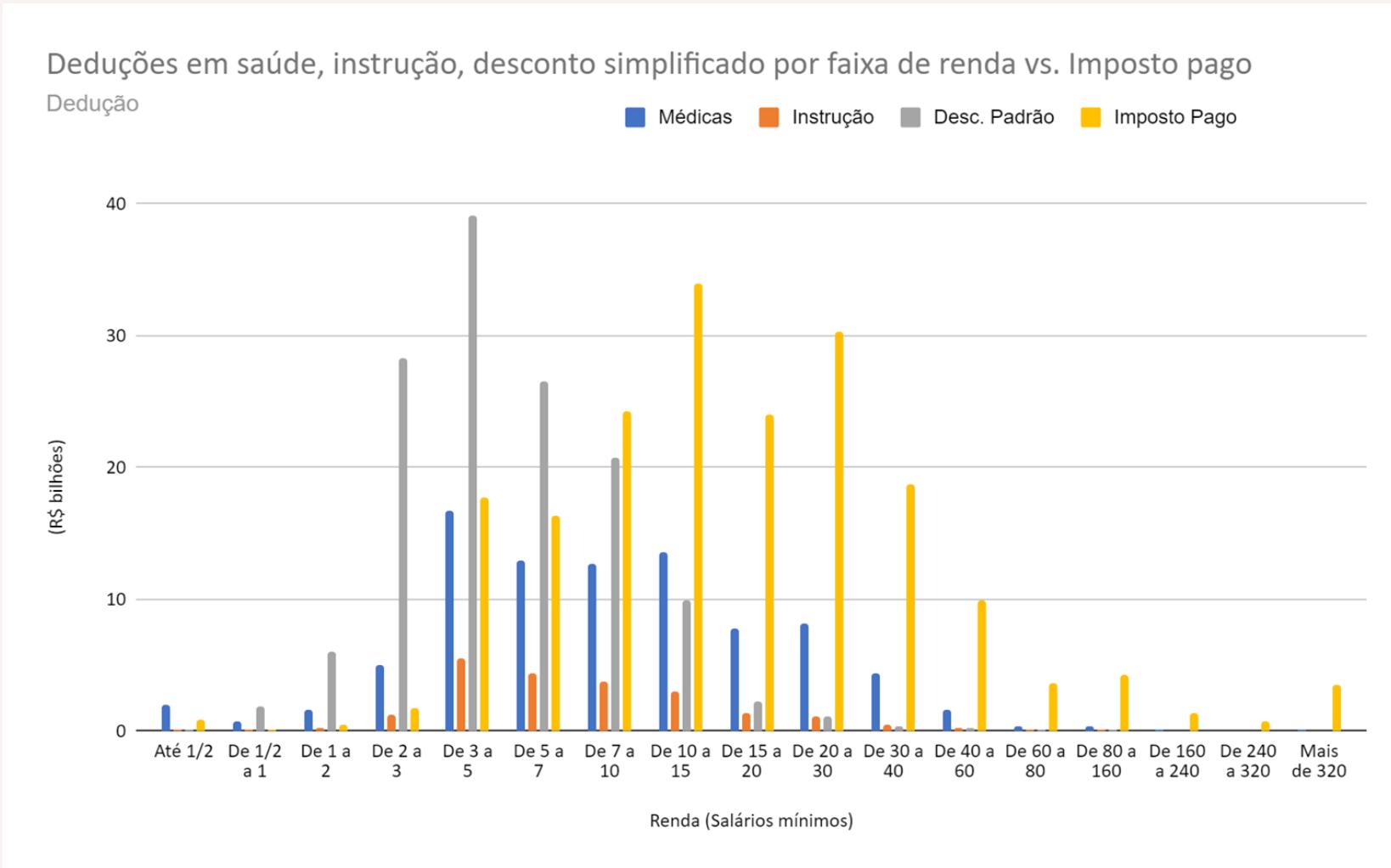


Tributação das famílias - IRPF Brasil

GRANDES NUMEROS DIRPF 2019 - ANO-CALENDARIO 2018																	Pág 7 de 31		
Faixa de Salário Min. Mensal	Qtde Declarantes	Rendim. Tribut.	Rendim. Tribut. Exclus.	Rendim. Isentos	DEDUÇÕES							Base de Cálculo (RTL)	Imposto Devido	Imposto Pago	Imposto a Pagar	Imposto a Restituir	Valores em R\$ milhões		
					Contrib. Previd.	Depen dentes	Instrução	Médicas	Livro Caixa	Pensão Aliment.	Desc. Padrão					Bens e Direitos	Dívidas e Ónus	Doações e Heranças	
Até 1/2	2.507.516	1.173.83	18.194,12	135.223,01	1.168,85	1.052,21	136,16	1.994,22	1,46	419,73	140,23	868,77	90,77	899,30	9,78	818,31	867.445,54	67.658,44	17.540,05
De 1/2 a 1	1.329.383	13.575,01	6.001,49	65.541,54	536,40	603,77	81,00	677,44	1,88	95,72	1.831,90	10.697,04	21,41	109,81	2,67	91,06	357.337,48	26.529,37	3.869,50
De 1 a 2	2.598.422	46.571,66	11.179,80	86.455,79	1.019,49	1.491,51	190,49	1.649,56	15,22	170,58	6.016,96	37.347,90	33,36	410,83	2,93	380,40	572.148,22	39.309,92	7.634,77
De 2 a 3	6.495.588	187.916,93	21.098,74	98.736,56	4.414,94	6.294,74	1.184,71	5.014,89	84,90	578,34	28.220,59	145.049,80	424,82	1.754,20	94,11	1.423,49	930.902,32	69.398,95	8.784,84
De 3 a 5	7.816.297	344.520,66	44.928,52	120.806,57	14.703,81	13.665,66	5.481,95	16.648,25	504,69	2.310,05	39.145,85	255.748,70	7.164,41	17.749,94	1.352,32	11.937,85	1.212.291,71	101.670,56	10.792,36
De 5 a 7	3.595.769	242.185,25	33.567,39	95.341,23	10.505,25	7.167,41	4.396,02	12.890,93	736,95	2.163,15	26.571,32	179.470,31	13.569,14	16.283,99	2.379,13	5.093,97	916.641,52	76.595,61	7.025,33
De 7 a 10	2.467.521	234.726,30	32.388,29	74.938,84	10.641,93	5.267,45	3.769,91	12.656,81	1.170,26	2.359,01	20.716,63	179.223,90	23.594,63	24.194,25	3.713,73	4.313,35	811.371,73	68.952,39	6.860,77
De 10 a 15	1.747.890	241.724,40	34.826,22	72.420,53	13.793,01	3.748,19	3.001,86	13.603,09	1.778,48	2.486,84	9.871,51	193.865,11	34.942,79	33.950,03	4.195,37	3.202,61	872.479,67	68.392,32	6.650,51
De 15 a 20	730.926	144.273,56	22.115,70	42.324,06	9.959,24	1.618,41	1.376,76	7.814,54	1.432,85	2.260,21	18.324,42	24.795,55	24.035,20	2.393,12	1.632,76	557.563,49	43.294,72	3.982,26	
De 20 a 30	593.741	164.133,07	27.094,48	51.620,16	12.181,34	1.261,26	1.095,61	8.152,50	2.166,98	1.822,93	1.157,67	136.360,13	31.148,49	30.246,06	2.557,70	1.655,27	711.638,03	46.639,87	6.888,99
De 30 a 40	244.640	95.181,09	16.557,43	35.215,27	7.656,14	551,31	505,08	4.373,69	1.437,20	1.139,89	295,14	79.284,52	19.166,60	18.688,79	1.387,14	909,33	467.057,98	26.798,67	2.716,09
De 40 a 60	93.793	50.792,97	12.873,03	29.478,73	2.955,49	225,91	208,69	1.645,07	1.582,47	508,98	176,42	45.508,81	10.818,67	9.942,48	1.175,42	299,23	347.751,74	17.971,83	3.737,19
De 60 a 80	22.755	17.767,76	4.789,86	10.282,17	751,16	56,43	50,97	399,77	758,19	138,01	61,74	15.556,25	3.917,32	3.556,00	473,02	111,70	145.370,13	6.392,20	1.359,23
De 80 a 160	17.859	21.632,06	8.706,29	20.198,28	629,74	45,92	39,03	348,84	1.288,35	125,75	59,71	19.101,93	4.859,96	4.269,81	715,34	125,18	254.352,30	10.677,05	3.502,40
De 160 a 240	3.300	7.261,52	2.684,33	6.776,21	158,63	8,58	7,15	74,11	801,67	48,04	9,90	6.165,67	1.602,89	1.364,17	272,31	33,59	96.050,08	4.100,97	1.422,86
De 240 a 320	1.273	4.024,37	908,92	2.240,58	119,19	3,19	2,67	29,12	610,74	11,72	2,83	3.275,51	853,06	742,72	128,46	18,12	35.387,01	2.636,55	242,49
Mais de 320	2.364	20.430,83	4.812,66	9.691,57	443,30	6,44	5,77	74,77	4.738,95	48,57	3,80	15.111,06	3.930,48	3.514,64	509,68	93,84	156.675,01	8.033,13	1.081,71
Total	30.269.014	1.837.891	302.727	957.289	91.638	43.068	21.534	88.047	19.111	16.022	136.542	1.438.957	180.934	191.712	21.362	32.140	9.312.464	685.053	94.091

Renda Tribut. Média [R\$ mil]	Alíquota Média [%]	Valor Médio Bens e Direitos [R\$ mil]	Valor Médio Dívidas e Ónus [R\$ mil]
Até 1/2 0,47	Até 0/2 0,0%	Até 1/2 345,94	Até 1/2 26,98
De 1/2 a 1 10,21	De 1/2 a 1 0,0%	De 1/2 a 1 268,80	De 1/2 a 1 19,96
De 1 a 2 17,92	De 1 a 2 0,0%	De 1 a 2 220,19	De 1 a 2 15,13
De 2 a 3 28,93	De 2 a 3 0,2%	De 2 a 3 143,31	De 2 a 3 10,68
De 3 a 5 44,08	De 3 a 5 2,1%	De 3 a 5 155,10	De 3 a 5 13,01
De 5 a 7 67,35	De 5 a 7 5,6%	De 5 a 7 254,92	De 5 a 7 21,30
De 7 a 10 95,13	De 7 a 10 10,0%	De 7 a 10 328,82	De 7 a 10 27,94
De 10 a 15 138,29	De 10 a 15 14,4%	De 10 a 15 499,16	De 10 a 15 39,13
De 15 a 20 197,38	De 15 a 20 17,1%	De 15 a 20 762,82	De 15 a 20 59,23
De 20 a 30 276,44	De 20 a 30 18,9%	De 20 a 30 1.198,57	De 20 a 30 78,55
De 30 a 40 389,07	De 30 a 40 20,0%	De 30 a 40 1.909,16	De 30 a 40 109,54
De 40 a 60 541,54	De 40 a 60 21,2%	De 40 a 60 3.707,65	De 40 a 60 191,61
De 60 a 80 780,83	De 60 a 80 22,0%	De 60 a 80 6.388,49	De 60 a 80 280,91
De 80 a 160 1.211,27	De 80 a 160 22,5%	De 80 a 160 14.242,25	De 80 a 160 597,85
De 160 a 240 2.200,46	De 160 a 240 22,1%	De 160 a 240 29.106,09	De 160 a 240 1.242,72
De 240 a 320 3.161,32	De 240 a 320 21,2%	De 240 a 320 27.798,12	De 240 a 320 2.071,13
Mais de 320 8.642,4	Mais de 320 19,2%	Mais de 320 66.275,39	Mais de 320 3.398,11

Tributação das famílias - IRPF Brasil



Fonte: elaboração própria

Tributação das famílias - Possíveis objeções

- Famílias de baixa renda: a questão da regressividade. Eficiência de gastos públicos e contexto de baixa renda no país.
- Base de cálculo IRPF: 30 milhões de pessoas.
- Suposto estímulo à natalidade em famílias de baixa renda: falso.
- “Há outras prioridades”. Assegurar tributação justa deve ser prioridade sempre.
- “Não há dinheiro para fazer”: mesmo em uma reforma com neutralidade arrecadatória, pode-se adequar as vantagens fiscais e viabilizar *splitting* no país.

Tributação das famílias - Conclusões

- É **obrigação** da sociedade e Estado garantir a proteção especial à família
- Esta proteção deve ter consequências tributárias
- No contexto de **perda de renda, com pandemia**, tema fica urgente
- Além de simplificação tributária, precisamos de mais justiça:
 - Regressividade
 - Reconhecimento da capacidade contributiva das famílias
- ***Splitting familiar / conjugal é solução necessária para o Brasil***

Obrigado!

www.familytalks.org

📍 Rua Sergipe, 475 - conj. 110 - Consolação
São Paulo - SP - CEP 01228-100
📞 +55 (11) 2626-4786
✉️ adef@adef.org.br



family.talks



familytalksoficial



familytalks

👤 Rodolfo Canônico
Diretor Executivo de Family
Talks
📞 +55 (11) 98163-6686
✉️ rodolfo@familytalks.org